

Serveng Civilsan S.A. Empresas Associadas de Engenharia

CNPJ/ME nº 48.540.421/0001-31 - NIRE 35.300.027.388

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 31 de Janeiro de 2023

Data, Hora e Local: Aos 31 dias do mês de janeiro de 2023, às 10h, na sede social da Serveng Civilsan S.A. Empresas Associadas de Engenharia ("Companhia") localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua José Pereira Jorge, nº 178, setor 26, Carandiru, CEP 02.067-020. **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do parágrafo quarto do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), face à presença dos acionistas detentores da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia, a saber (i) **Thadeu Luciano Marcondes Penido**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 3.837.244-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 006.249.538-07, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua José Pereira Jorge, nº 178, setor 3, Carandiru, CEP 02.067-020 ("Thadeu"); e (ii) **Soares Penido Participações e Empreendimentos S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua José Pereira Jorge, nº 178, setor 27, Carandiru, CEP 02.067-020, inscrita no CNPJ/ME sob nº 45.083.219/0001-30, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob NIRE 35.300.055.357, neste ato representada por seu diretor presidente, **Thadeu Luciano Marcondes Penido**, acima qualificado ("Serveng-Civilsan"), conforme assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas. **Mesa:** Presidente: Thadeu Luciano Marcondes Penido; Secretário: Melissa Sualdini Ferrari de Melo. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) o "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Nossa Casa Engenharia Ltda. e Santa Cruz Rodovias Ltda. pela Serveng Civilsan S.A. Empresas Associadas de Engenharia", firmado em 27 de janeiro de 2023 ("Instrumento de Protocolo e Justificação"); (ii) a ratificação da nomeação da empresa especializada previamente contratada para proceder à avaliação do acervo líquido da Nossa Casa Engenharia Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua José Pereira Jorge, nº 178, setor 17, Carandiru, CEP 02.067-020, inscrita no CNPJ/ME sob nº 17.197.783/0001-48, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob NIRE 35.230.640.396 ("Nossa Casa"), e da Santa Cruz Rodovias Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua José Pereira Jorge, nº 178, setor 1, Carandiru, CEP 02.067-020, inscrita no CNPJ/ME sob nº 02.328.507/0001-02, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob NIRE 35.230.571.408 ("Santa Cruz"); (iii) a análise e aprovação dos Laudos de Avaliação dos acervos líquidos da Nossa Casa e da Santa Cruz; (iv) a aprovação da incorporação da Nossa Casa e da Santa Cruz pela Companhia, nos termos do Instrumento de Protocolo e Justificação; (v) a autorização para os diretores praticarem todos os atos necessários à efetivação da incorporação da Nossa Casa e da Santa Cruz pela Companhia. **Deliberações:** Após a discussão dos temas da ordem do dia, os acionistas aprovaram, por unanimidade, sem qualquer restrição ou oposição: (i) a lavratura da presente ata na forma de sumário; (ii) a proposta de incorporação contida no Instrumento de Protocolo e Justificação, no qual foram estabelecidas as condições da incorporação da Nossa Casa e da Santa Cruz pela Companhia e que, lido e aprovado, passa a integrar esta ata como Anexo II; (iii) a ratificação da nomeação da empresa especializada **AMKS Contadores e Consultores S.S.**, sociedade com sede na capital do estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1656, 13º andar, conjunto 13-B, devidamente inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP016.295/0-7 e no CNPJ/ME sob o nº 66.056.086/0001-82, com seus atos constitutivos registrados no 7º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 05777, para proceder à avaliação dos acervos líquidos da Nossa Casa e da Santa Cruz a serem incorporadas pela Companhia; (iv) que a operação de incorporação da Nossa Casa e da Santa Cruz pela Companhia seja levada a efeito nesta data, tendo por base os Balanços Patrimoniais das referidas sociedades levantados em 31 de dezembro 2022; (v) os Laudos de Avaliação elaborados pela empresa especializada, anexos ao Instrumento de Protocolo e Justificação, que apuraram (i) o valor negativo de R\$ 5.306.377,44 (cinco milhões, trezentos e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos reais) para o acervo líquido da Nossa Casa e (ii) o valor negativo de R\$ 8.223.392,33 (oito milhões, duzentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos) para o acervo líquido da Santa Cruz, a serem incorporados pela Companhia; (vi) consignar que, tendo em vista que a Companhia é detentora da totalidade das quotas representativas do capital social da Nossa Casa e da Santa Cruz, a operação de incorporação acarretará a transferência da totalidade dos acervos líquidos da Nossa Casa e da Santa Cruz à Companhia, em substituição aos valores registrados nas respectivas contas de investimentos nas sociedades incorporadas, ora negativos em função da situação de patrimônio líquido das sociedades incorporadas, e não representarão qualquer variação no capital social da Companhia; (vii) a solução de continuidade das atividades antes exercidas pela Nossa Casa e pela Santa Cruz, e o conseqüente encerramento dos respectivos estabelecimentos, consignando-se que não haverá sucessão de tais atividades pela Serveng Civilsan; (viii) consignar que inexistente acionista dissidente das deliberações aprovadas nesta assembleia geral, nos termos dos Artigos 136, 137, II e 230 da Lei das S.A., e que, portanto, não haverá a possibilidade de reconsideração da operação de incorporação, conforme previsto no artigo 137, § 3º, da Lei das S.A.; (ix) a operação de incorporação da Nossa Casa e da Santa Cruz pela Companhia, nos termos e condições estabelecidos no Instrumento de Protocolo e Justificação, e pelos valores apurados nos Laudos de Avaliação, com a conseqüente extinção da Nossa Casa e da Santa Cruz, passando a Companhia a sucedê-las, em todos os seus direitos e obrigações, nos termos do disposto no Artigo 227 da Lei das S.A. e do Artigo 1.118 do Código Civil; (x) a autorização para os diretores da Companhia tomarem as medidas necessárias à efetivação das deliberações acima aprovadas. **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos para lavratura desta ata, que lida, conferida e aprovada, foi assinada pelos membros da mesa em nome de todos os acionistas presentes, conforme lista constante do Anexo I a esta ata. A presente é cópia fiel da mantida na sede da Companhia. **Thadeu Luciano Marcondes Penido** - Presidente da Mesa; **Melissa Sualdini Ferrari de Melo** - Secretária da Mesa. JUCESP nº 100.891/23-8, em 13/3/23. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.

